PREFEITURA MUN DE AROEIRAS DO ITAIM
Rua Anisanio Pereira, Nº 190, Centro
07165549/0001-55 Exercício: 2019

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

28	04.122.0002.1102.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
34	04.122.0002.2101.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
38	04.122.0002.2102.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	PROPAGANDA E PUBLICIDADE DE EDITAIS E NOTAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

49	04.122.0002.2201.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
51	04.122.0002.2201.0000 3.1.90.92.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
57	04.122.0002.2201.0000 3.3.90.91.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Geral	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
71	04.123.0003.2206.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO APOIO FINANCEIRO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	-65.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
95	15.452.0009.1207.0000 4.4.90.52.00 510 113 000	AQUS. DE VEICULOS E EQUIP. P/ OS SERVIÇOS URBANOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 510 81	

Anulação (-) -235.000,00

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.144

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY GONÇALVES DE DEUS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Convite n. 003/2019. Contratante: Município de Curral Novo. Contratado: ABDENAL CARVALHO ANDRADE (CPF: 068.594.504-20). Objeto: Prestação de serviços de engenharia na fiscalização de obras do município . Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 24.000,00. Assinatura: 01/08/2019.

Curral Novo (PI), 01 de agosto de 2019.

Prefeito Municipal.

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.220.503-00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PROC. ADMINIST. Nº 079/2019-CPL
CARTA CONVITE Nº 005/2019
OBJETO: Contratação de empresa para a reforma e recuperação da Praça Pública Imaculada Conceição no Município de São Félix do Piauí, conforme convênio nº 869035/2018 com a CODEVASF.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

ATA DA SESSÃO DE DECISÃO DE CANCELAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 005/2019

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove no prédio da Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí, Piauí, reuniu-se às 09.00 horas, a Comissão Permanente de Licitação, designada por portaria, para o resultado final da Carta Convite nº 005/2019. Após a análise feita pela assessoria de engenharia do Município de São Félix do Piauí e a Comissão Permanente de Licitação, chegou-se ao seguinte resultado: A assessoria de engenharia do Município de São Félix do Piauí constatou alguns erros nas planilhas orçamentárias apresentadas pela Prefeitura Municipal para a reforma e recuperação da Praça Pública Imaculada Conceição no Município de São Félix do Piauí, conforme descritos a seguir:

1. No item 5.6 da planilha orçamentária apresentada pela Prefeitura consta o código Sinapi 73831 para lâmpada de vapor de mercúrio de 400 W/250 V, no entanto o código correto é 73831/3 para o serviço descrito.
2. No item 5.7 da planilha orçamentária da Prefeitura não apresentou o código da tabela Sinapi referente ao reator para lâmpada vapor de mercúrio de uso externo 220W/ 400 W. Para o item descrito anteriormente o código da tabela Sinapi é 72281.
3. No item 6.2.5 da planilha orçamentária da Prefeitura, o código da tabela Sinapi 96769 está errado, para o serviço de piso cimentado no traço 1:4 (cimento e areia), acabamento polido, preparo manual e espessura de 2 cm, o código correto seria 98679.

Devido aos erros encontrados nas planilhas orçamentárias apresentadas pela Prefeitura Municipal, a assessoria de engenharia da Prefeitura pediu o cancelamento da licitação. Atendendo ao pedido da assessoria de engenharia do Município de São Felix do Piauí, a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Félix do Piauí, decidiu, após o relatório apresentado pelo setor de engenharia do Município de São Félix do Piauí pelo CANCELAMENTO do certame, pois, existem falhas insanáveis nas planilhas orçamentárias do projeto da reforma e recuperação da Praça Pública Imaculada Conceição no Município de São Félix do Piauí. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitação.

José Arlindo Dantas dos Santos
Presidente

José Evaldo Nogueira do Rêgo
Secretário

Carlos Eduardo dos Santos Araújo
Membro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 004/2019

Processo administrativo nº 024/2019

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços musicais no município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, no dia 06 de julho de 2019.
Contratante: Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

Contratado: MAURO DIAS DE SOUSA

CPF: 248747598/66
Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Fonte de recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Recursos Próprios.

Data da assinatura do contrato: 04 de julho de 2019.

Prazo de vigência: Até o final da prestação do serviço, contados a partir da assinatura do contrato.

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ

Prefeita Municipal